



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2022

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	759/2022
Data	05 / 09 / 22
às	10 horas 05 minutos.
	
Servidor	

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 26/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa acrescentar dispositivo na Lei nº 2.174/2018, que "institui auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Pitanga em competições esportivas oficiais".

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 4-5).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 6-8).

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada visa dispor de cláusula de exceção, autorizando o Poder Público, em determinadas hipóteses excepcionais, exceder o teto remuneratório previsto na legislação atual, para atender a finalidade de custeio esportivo pretendido.

O autor justificou que a Lei nº 2.174/2018 estabelece valor limite (15 UFM e 30 UFM), todavia este teto remuneratório muitas vezes acaba por engessar as políticas públicas de incentivo ao esporte, pois em determinadas hipóteses, o valor não é capaz de atender a demanda de gastos para participação em competição.

Isto posto, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que a proposição se reveste de boa forma constitucional, legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2022.

Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator